

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR**

EDITAL Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2024

– 28ª CONVOCAÇÃO –

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 002/FUNPRESP-EXE/PRESI, de 04 de setembro de 2013, e no Edital nº 12 — FUNPRESP-EXE, de 10 de maio de 2022, torna pública a 28ª convocação, na forma a seguir:

1. Candidatos convocados para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo descrito abaixo:

Inscrição	Nome	Classificação
Cargo 1: Analista de Previdência Complementar - Área de Atuação: Administrativa (Logística, RH e Governança)		
10001767	GABRIEL DA SILVA TAVARES PELLEGRIN	6º
Cargo 4: Analista de Previdência Complementar – Área de Atuação: Comercial		
10003003	DANIEL DOURADO DE ARAGAO SANTOS	4º
Cargo 5: Analista de Previdência Complementar – Área de Atuação: Comunicação e Ouvidoria		
10002824	ROGERIO BOSSAN RANGEL	4º
10002194	TAISE ALVES BORGES SILVA	5º
Cargo 7: Analista de Previdência Complementar – Área de Atuação: Investimentos		
10001479	ANDRE FELIPE BRUSCO	17º
Cargo 9: Analista de Previdência Complementar – Área de Atuação: Previdenciária		
10000866	MARCUS THADEU CRISTOVAO DA SILVA	17º
10005447	RAFAEL LIBERAL FERREIRA DE SANTANA	18º
10003115	ELSON FERREIRA GOMES	19º
10002669	MARIA SELIA NOVAIS DE MOURA MEIRELLES	20º
Cargo 10: Analista de Previdência Complementar – Área de Atuação: Tecnologia		
10001487	CLESIA DA SILVA BORGES	12º

2. Os candidatos deverão enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gepes@funpresp.com.br) com a documentação digitalizada, conforme lista contida no Anexo deste Edital, até o dia **02/04/2024**.

3. A efetivação da contratação e a lotação ocorrerá por interesse da Funpresp-Exe em data a ser definida.

4. São causas de impedimento para a contratação:

a. possuir outra atividade laboral, remunerada ou não, que seja potencialmente causadora de conflito de interesses, inacumulável ou incompatível com as atribuições do cargo e/ou com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;

b. não envio até a data estipulada dos documentos relacionados no Anexo deste Edital;

c. não realização do exame admissional;

d. ter sido considerado inapto no exame médico admissional;

e. existência de sentença criminal condenatória definitiva que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;

f. ter sofrido condenação definitiva por crime contra o sistema financeiro nacional nos últimos 5 (cinco) anos;

g. ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, tanto no Estado de domicílio quanto nos demais entes federativos nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

h. não comparecimento na data estabelecida para a comprovação de requisitos e assinatura do contrato de trabalho; e/ou

i. não apresentação dos documentos originais especificados no Anexo deste Edital na data da assinatura do contrato de trabalho.

5. Para formalizar eventual desistência em assumir a vaga, que será considerada como em caráter irretratável e irrevogável, o candidato deverá enviar e-mail para corem.gepes@funpresp.com.br contendo o texto abaixo, acompanhado da digitalização (pdf ou imagem) da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso:

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, em caráter irretratável, minha desistência em assumir a vaga do Cargo de Analista de Previdência Complementar - Área: _____, para o qual fui convocado para apresentar documentação de comprovação de requisitos para fins de contratação conforme Edital nº 42, de 25 de março de 2024.

6. A ausência de manifestação do candidato até a data definida no item 2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração

ANEXO

Relação de Documentos (Referência: item 3 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital nº 1 - Funpresp-Exe, de 20 de outubro de 2021)

- Documento de identidade (Identidade, Conselhos Profissionais, CNH com foto – exceto nacionalidade portuguesa)
- CPF (dispensável, se o número estiver registrado no documento de identidade)
- Certidão de quitação eleitoral (site www.tse.jus.br)
- Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino
- Diploma de nível superior exigido para o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado de histórico escolar, em conformidade com a área de atuação para a qual foi o(a) candidato(a) foi aprovado(a)
- Registro no órgão de classe, quando for o caso
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- NIT/PIS/PASEP
 - Certidão de Casamento, quando for o caso ou no caso de declaração de União Estável, documento comprobatório de Rg, CPF e data de nascimento do companheiro(a).
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s), quando for o caso
- CPF do(s) dependente(s), quando for o caso
- Comprovante de Residência (conta de energia, água, telefone, IPTU)
- Currículo
- 1 Foto 3x4
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde residiu nos últimos cinco anos

Instruções

1. Com relação aos dois últimos documentos mencionados acima, somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
2. Os documentos digitalizados deverão seguir as seguintes diretrizes:
 - a. Um arquivo por documento, contendo a frente e o verso;
 - b. Formato: pdf ou imagem;
 - c. Tamanho máximo: 10 Mb (para o conjunto de documentos);
 - d. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer ao modelo: nome do candidato_documento. Ex.: Maria_CPF; Maria_Foto; Maria_Comprovante de Residência.

EDITAL N° 42 - DE 25 DE MARÇO DE 2024.pdf

Documento número #738caa46-75a6-4bc5-9318-7c06074ad430

Hash do documento original (SHA256): 660eb340463320d43e3b962692f1184f82b7ac7edb6a70ca4926648d236c57b9

Assinaturas

 **Cleiton dos Santos Araújo**

CPF: 851.631.201-15

Assinou em 25 mar 2024 às 11:22:53

Log

- 25 mar 2024, 11:21:20 Operador com email claudia.alves@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 738caa46-75a6-4bc5-9318-7c06074ad430. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2024 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2024, 11:21:20 Operador com email claudia.alves@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 25 mar 2024, 11:22:54 Cleiton dos Santos Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 179.255.121.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.6435766 e longitude -47.8280842. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2024, 11:22:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 738caa46-75a6-4bc5-9318-7c06074ad430.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 738caa46-75a6-4bc5-9318-7c06074ad430, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.